



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 386/16 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS** no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/90, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/11;

as Resoluções nº 443/11 - CIB/RS, de 14/11/11, e nº 455/12 - CIB/RS, de 12/07/12, que aprovaram a programação de recurso financeiro referente aos procedimentos cirúrgicos eletivos para os exercícios de 2011 e 2012/2013 respectivamente;

a Portaria GM/MS nº 1.034, de 22/07/15, que redefine a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade, no âmbito do SUS, para o exercício de 2015;

que os registros dos procedimentos cirúrgicos eletivos em AIH e APAC de faixa numérica específica estão suspensos a contar da competência março de 2016;

que o município de Cachoeira do Sul ainda possui saldo de recurso de financeiro não utilizado para realização de cirurgias eletivas destinados para a sua população residente;

o Ofício nº 635 SMS, de 07/12/16, da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira do Sul;

o Parecer nº 010/2015, de 13/10/15, do Conselho Municipal de Saúde de Cachoeira do Sul;

a análise técnica da 08ª CRS e DAHA/SES;

a Deliberação *ad referendum* CIR Jacuí Centro 09/16, de 07/12/16;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 09/12/2016.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o pleito do município de Cachoeira do Sul que solicita autorização do Ministério da Saúde para utilização do saldo de recurso da estratégia de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, com registro em APAC de uso geral (numeração geral).

Parágrafo Único – O saldo existente será utilizado para realização de 120 cirurgias de facoemulsificação com implante de lente intra-ocular dobrável para a população residente no município, no valor unitário de R\$ 643,00 totalizando R\$ 77.160,00.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 12 de dezembro de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS